



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, Art. 31º)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2019

A Prefeitura Municipal de Angatuba, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui a expectativa de celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil Retiro dos Pobres de Santo Antônio, com o objetivo de exercer a continuidade da parceria de mútua cooperação na execução de serviços de atendimento na área de Assistência Social a Idosos.

Com os objetivos de atender, cuidar e abrigar idosos e exercer papel social e humanitário, é notória a importância do Retiro dos Pobres em âmbito municipal, com função essencial no processo de acolhimento dos mais necessitados e da manutenção dos serviços assistenciais.

O objeto proposto trata-se da execução de elemento fundamental, designado como direito constitucional incluso no Sistema de Seguridade Social, de ampla importância e de aplicação singular, visto que a proponente caracteriza-se como a única apta a prestar os serviços propostos, com instalações, condições materiais e capacidade técnica condizente a execução das atividades elencadas em plano de trabalho e possuidora das devidas licenças e alvarás de funcionamento, conforme documentação pertinente apresentada, atuando em consonância ao Sistema Único de Assistência Social SUAS.

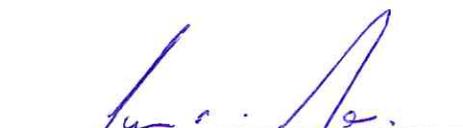
Considerando a necessidade do município de suprir atividades concernentes à assistência social conforme lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, viabilizar e garantir acesso aos cuidados e abrigo de idosos, ressaltando a impossibilidade, por hora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício, e mantendo a continuidade da parceria, por conseguinte, da qualidade e da amplitude dos serviços prestados, compreende-se que a parceria proposta caracteriza-se como essencial para o município.

Ressalta-se ainda, a reciprocidade de interesse das partes na realização do objeto, conforme alinhamento de fatores econômicos, sociais e humanitários que caracterizam a viabilidade da parceria e o desenvolvimento das atividades propostas.



Assim, pelas razões acima expostas e conforme parecer técnico efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, devidamente homologada pela presente comissão e parecer jurídico efetuado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Município de Angatuba torna pública a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a entidade Retiro dos Pobres de Santo Antônio, com fundamento no disposto no art. 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Angatuba, 16 de Janeiro de 2019.



Juliana Pereira de Moraes
Membro da comissão de seleção



Maria Regina Pereira
Membro da comissão de seleção



Silvia Fernandes Ruivo Floriano
Membro da comissão de seleção